



Justificativa para Adesão Interna

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

Justificativa:

A presente solicitação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE, notadamente no que se refere ao fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal.

Cumpre destacar que, à época da realização do procedimento licitatório que originou a Ata de Registro de Preços nº 2024.08.05.01-01, a Secretaria de Segurança Pública de Caucaia/CE não possuía previsão ou demanda consolidada que justificasse sua participação como órgão integrante do referido certame. O planejamento institucional então realizado não indicava a necessidade imediata de aquisição de uniformes, uma vez que o estoque disponível supria, de forma suficiente, as demandas daquele momento.

Entretanto, no decorrer do exercício subsequente, verificou-se a necessidade de aquisição de fardamentos na atuação da Guarda Municipal. Essa realidade operacional promove a padronização e a visibilidade da equipe durante o exercício de suas funções. Além disso, os uniformes são essências para a segurança e o conforto dos guardas municipais, proporcionando a devida proteção e praticidade no desempenho de suas atividades diárias. Ressaltando que a padronização dos uniformes contribui para a imagem institucional da Guarda Municipal, transmitindo profissionalismo e autoridade aos cidadãos e contribuindo para a sensação de segurança da população. Trata-se de um investimento necessário para garantir a eficiência e eficácia das ações da Guarda Municipal de Caucaia/CE, promovendo a valorização e o reconhecimento do trabalho dos agentes de segurança pública.

Dessa forma, a adesão interna à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução viável e necessária, uma vez que permite a utilização dos itens já registrados, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, assegurando economicidade, eficiência administrativa e observância ao interesse público. Ressalta-se que o § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Caucaia nº 3.625/2023 ampara juridicamente essa possibilidade, autorizando a adesão por órgãos ou entidades que, embora não tenham participado inicialmente do certame, demonstrem de forma justificada a necessidade superveniente de contratação.

Conclusão:

Diante do exposto, a formalização da adesão interna à Ata de Registro de Preços nº 2024.08.05.01-01, tendo como empresa contratada PROT SERVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.082.824/0001-58, revela-se medida oportuna e conveniente para suprir as demandas atuais da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia/CE. A contratação possibilitará maior eficiência, padronização, segurança e disciplina na atuação dos guardas municipais, refletindo



diretamente na melhoria da prestação dos serviços de segurança pública à população e, por conseguinte, no atendimento ao interesse público.

Caucaia/CE 26 de Agosto de 2025.

Marco Antônio Jesus Lima de Sena
Ordenador de Despesas
da Secretaria Municipal de Segurança Pública



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 150, da Lei nº. 14.133/21, art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, vimos informar que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES (GUARDAS) MUNICIPAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 18.01.04.181.0161.2.109.0000-33.90.30.00-FONTE:1.500.0000.00**

Caucaia/CE 26 de Agosto 2025.

MARCO ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE